

JUCESP
09 02 07

d) demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 1º:- Do resultado do exercício serão deduzidos:

- a) os prejuízos acumulados, se houver, na forma prescrita em lei;
- b) a provisão para o imposto sobre a renda;
- c) até 10% (dez por cento) do resultado que remanescer após as deduções referidas nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo, a título de participação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, respeitadas as limitações legais e observado o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 2º:- A participação prevista na alínea "c" do parágrafo 1º deste artigo será fixada e paga aos administradores por decisão do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral e com observância das prescrições legais.

§ 3º:- O resultado da sociedade, após as deduções referidas no parágrafo 1º deste artigo, constitui o lucro líquido do exercício, o qual, por decisão do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação, "ad referendum" da Assembléia Geral:

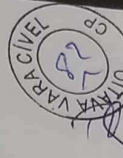
- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) constituição de reservas legais;



27º 26 JUL. 2007

CARLOS FERREIRA
AUTORIZADO
Nº 8935/44
MIAHO, P. VERBA
SELO DE AUTENTICACAO





000000

000000

- c) constituição de Reservas para Contingências, na forma autorizada em lei;
- d) 25% (vinte e cinco por cento), como dividendo obrigatório, calculado sobre o lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:
 - I - quota destinada à constituição da reserva prevista na alínea "a" deste parágrafo;
 - II - lucros a realizar, transferidos para a reserva de que trata a alínea "b" deste parágrafo e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;
 - III - importância destinada à formação de reservas para contingências de que trata a alínea "c" deste parágrafo e reversão dessas reservas formadas em exercícios anteriores;
- e) o saldo que remanescer após as deduções previstas nas alíneas "a" a "d" desse parágrafo será destinado à constituição de reserva destinada a assegurar à sociedade adequada margem operacional, denominada "Reserva de Margem Operacional", até o limite máximo do valor do capital social.

§ 4º:- Os dividendos, cuja distribuição houver sido autorizada pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, serão pagos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de sua declaração, e, em caso contrário, dentro do exercício social em que forem declarados.



270 26 JUL. 2007

AV. MARCELO DE CARVALHO, 111 - JARDIM PAULISTA - S. Paulo.

ARLOS FERREIRA
R. AUTORIZADO
LEI 8933/84
CONTR. P. VENDA
COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

1040AR739853



18

JUL 03 07

09 09 07

§ 5º:- A sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo obrigatório, à conta de:

- a) Lucros apurados em Balanço Semestral; e
- b) Lucros acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 6º:- Serão computados, para efeito do cálculo do valor do dividendo obrigatório distribuído, eventuais juros distribuídos aos acionistas, até o limite da TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP, nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, inclusive aqueles pagos à conta dos lucros ou reservas mencionados no parágrafo 5º deste artigo.

CAPÍTULO VII Da Liquidação

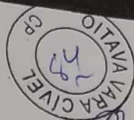
Artigo 31:- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Artigo 32:- O acionista que não realizar a prestação correspondente às ações subscritas, nas condições previstas no boletim de subscrição, ou, na falta de pagamento, na chamada da Diretoria Executiva, ficará sujeito ao pleno direito constituído em mora, pagando de imediato o pagamento de juros de 1% (um por cento) além de



LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 803/94
CONTR. P. VERBA
COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



19

correção monetária calculada de acordo com os índices oficiais em vigor, sem prejuízo da utilização pela sociedade dos meios assegurados em lei para satisfação de seu crédito.

Artigo 33:- O valor de reembolso das ações nos casos em que é assegurado em lei, será igual ao valor de patrimônio líquido das ações, apurado com base em balanço levantado na forma prevista em lei.

CAPÍTULO IX Das Disposições Transitórias

Artigo 34:- Existe Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade conforme o disposto no artigo 118 da Lei 6.404 de 15.12.76, ao qual este estatuto social se subordina.

São Paulo, 30 de março de 2006

Andre Horta Rutowitsch

Diretor Executivo

NEY FERRAZ DIAS

Diretor Executivo

ESTATUTO CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA

ASSEMBLÉIA DE 2006
EXCERTE DO REGISTRO DE ATOS DA CÂMARA
Nº 55 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA POR PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

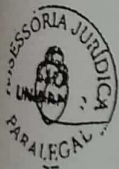
S. Paulo,
27^º

26 JUL 2007

RECEBUE
1 AUT.



ARLOS FERREIRA
N. AUTORIZADO
Nº 8005/04
CONTAB. P. VERBA
COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



22



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Guia nr. 2009.000563

Emitido em 25/08/2009

Data da Guia 25/08/2009

NATUREZA DE AÇÃO CÓDIGO 20.1.02.0163		DESCRIÇÃO Procedimento Sumário	
AUTOR Severina Maria Gomes			
ADVOGADO			
RÉU UNIBANCO AIG SEGUROS			
VALOR DA CAUSA R\$ 16.720,00			
Isento ☐		Privado ☐	
Assistência Judiciária ☐		Segredo Justiça ☒	
PROCESSO		INSCR. MUNIC./ESTAD.	
PRECATÓRIA VARA		NÚMERO DA CDA	
JUIZ		DATA DA CDA	
OBSERVAÇÃO		PRAZO	
INQUÉRITO NÚMERO		PROCESSO	
REPARTIÇÃO		DATA DENÚNCIA	
OBSERVAÇÃO			
ASSINATURA DISTRIBUIDOR			



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

217.2009.000515-8 Outros Sum

76
70

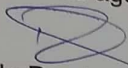
CGJPE
FLS.
VaraUnica

CERTIDÃO

Certifico que na data de hoje, 25.08.09 recebi o presente feito, devidamente registrado eletronicamente sob o nº 217.2009.000515-8

O referido é verdade e dou fé.

Glória do Goitá, 25 de agosto de 2009

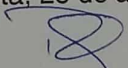

Raimundo Pereira da Silva
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Unica da Comarca de Glória do Goita .

Do que para constar, lavrei este termo.

Glória do Goitá, 25 de agosto de 2009.


Raimundo Pereira da Silva
Chefe de Secretaria



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

27
R

Designo o **dia 27/05/2010, às 09:30 horas**, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento. Intimações e expedientes necessários.

Gloria do Goitá, 01/02/2010.

Wilka Pinto Vilela
Juíza de Direito

ALINE RAMOS LIMA | AMANDA BEATRIZ FIGUEIRÔA COSTA | CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO | HUMBERTO ARAÚJO PINTO | JULIANA DE ALMEIDA E SILVA | KYARA AMORIM MAIA MENDES | MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ | MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES | RÉGIS GONDIM PEIXOTO

ANA CLÁUDIA CABRAL SPARAPANI | ANUSKA FURTADO DA COSTA GOMES | BRUNO QUEIROZ RABELO | CARLOS EDUARDO JAR E SILVA | CAROLINE BACELAR SANTIAGO | CIRO CARVALHO PALMEIRA | DANA THAIS FERREIRA SANGIORGI | DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA | DANIEL LEITE RIBEIRO | DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS | FERNANDA VERGASTA MARTINS | HERYCKA DONATO MENEZES | JEANN CALIXTO SOUZA OLIVEIRA | JOÃO PAULO MOREIRA TAVARES | LARISSA SAMPAIO LEITÃO | LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY | MARIA ISABEL GARCIA DURAN ALVAREZ | MARÍLIA MOUSINHO LOPES FALCÃO | MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO | MICHAEL NERY FAHEL | PRISCILA MORENO CUNHA MATTOS | RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA | SABRINA DE AZEVEDO JUCA

VALENÇA
ADVOGADOS
www.valencaadvogados.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ RELATOR DA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GLÓRIA DE GOITÁ/PE

Processo Originário nº 217.2009.000.515-8

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, empresa seguradora com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, n.º 1.375, 8º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.166.158/0001-95 por seus advogados infra-assinados, nos autos do processo em epígrafe, que lhe é movido por **Severina Maria Gomes**, vem requerer a juntada do substabelecimento em anexo, para os devidos efeitos legais.

N. Termos,

P. Deferimento.

Recife, 08 de Fevereiro de 2010.

Clávio de Melo Valença Filho

OAB/PE 665-B

RECIFE | PE - RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 614, CEP: 50050-913
TEL.: 55 81 3202.6161 | FAX: 55 81 3202.6165

89
70

ALINE RAMOS LIMA | AMANDA BEATRIZ FIGUEIRÔA COSTA | CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO | HUMBERTO ARAÚJO PINTO | JULIANA DE ALMEIDA E SILVA | KYARA AMORIM MAIA MENDES | MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ | MARIANA NETTO DE MENDONÇA PAES | RÉGIS GONDIM PEIXOTO

ANA CLÁUDIA CABRAL SPARAPANI | ANUSKA FURTADO DA COSTA GOMES | BRUNO QUEIROZ RABELO | CARLOS EDUARDO JAR E SILVA | CAROLINE BACELAR SANTIAGO | CIRO CARVALHO PALMEIRA | DANA THAIS FERREIRA SANGIORGI | DANIEL HENRIQUE FREIRE DE LACERDA | DANIEL LEITE RIBEIRO | DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS | FERNANDA VERGASTA MARTINS | HERYCKA DONATO MENEZES | JEANN CALIXTO SOUZA OLIVEIRA | JOÃO PAULO MOREIRA TAVARES | LARISSA SAMPAIO LEITÃO | LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY | MARIA ISABEL GARCIA DURÁN ALVAREZ | MARÍLIA MOUSINHO LOPES FALCÃO | MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO | MICHAEL NERY FAHEL | PRISCILA MORENO CUNHA MATTOS | RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA | SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ

VALENÇA ADVOGADOS

www.valencaadvogados.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, Clávio de Melo Valença Filho, brasileiro, separado, advogado, OAB/PE 665-B, substabelece, com reservas, Aline Ramos Lima, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 22.040; Amanda Beatriz Figueirôa Costa, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 23.481; Carlos Eduardo Amorim Thorpe, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE 25.161; Celso Rodriguez da Silveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE 26.732, Clara Izabel Pontes Macedo Melo, brasileira, casada, advogada, OAB/27.211; João Paulo Moreira Tavares, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE 23.592; Juliana de Almeida e Silva, brasileira, casada, advogada, OAB/PE 21.098; Kyara Amorim Maia Mendes, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 22.257; Luana Nathaly Pereira, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 26.327; Luciana Cavalcanti de Godoy, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 25.823; Manoela Trigueiro Caroca Cavalcanti, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 25.324-D; Marco Antônio Negrelli, brasileiro, casado, OAB/PE 101.974; Mariana Netto de Mendonça Paes, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 24.965; Marília Mousinho Lopes Falcão; brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 25.862; Pollyanna Veríssimo Amaral, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 24.637; Raphael Parente Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE 26.433; Rafael Chacon Lapa, brasileiro, solteiro, OAB/PE 28.451; Rubem de Souza Valença Filho, brasileiro, separado judicialmente, advogado, OAB/PE 12.147; André Henrique Baudel de Castro, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, identidade 7.319.854 SDS/PE; Carlos Fernandes Cristóvão Faustino de Andrade, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob nº 8196-E; Cynthia Maria Cysneiros do Nascimento, brasileira, solteira, 8.046.032 SDS/PE; Isabela Pereira dos Santos Lopes, brasileira, solteira, identidade 7.166.043 SDS/PE; João Henrique Vidal dos Santos, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, Identidade 7.283.718 SDS PE; Karisse Almeida Queiroz, brasileira, solteira, identidade 97.029.023.559 SSP-CE; Jennifer Klein Ferreira de Lima, brasileira, solteira, identidade 6834572 SDS/PE; Lucas Pacheco de Melo, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, Identidade 6.773.178 SDS/PE; Marcellly Villas Boas, brasileira, solteira, acadêmica de direito, Identidade 6.980.418 SDS/PE; Marciana de Souza Almeida, brasileira, solteira, identidade nº 7.160.475 SDS/PE; Mariana Sette Santos Clímaco, brasileira, solteira, acadêmica de direito, Identidade 6.683.610 SDS/PE; Pedro Irineu de Moura Araújo Neto, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, identidade 7.412.577 SDS/PE; Pedro Melo Torres Galindo, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, Identidade 7.333.137 SDS/PE; Rebeka Machado Ribeiro, brasileira, solteira, identidade 7.217.540 SDS/PE; Tâmara Anita Jardim Lins, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, identidade 7840301 SDS/PE; Victor de Melo Marinho, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, Identidade 8.090.257 SDS/PE, poderes que lhe foram conferidos nos autos do presente processo.

Recife, 22 de janeiro de 2010.

Clávio de Melo Valença Filho
OAB/PE 665-B

RECIFE | PE - RUA DO RIACHUELO, 105, SALA 614, CEP: 50050-913
TEL.: 55 81 3202.6161 | FAX: 55 81 3202.6165

90
R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Única da Comarca de Glória do Goitá
Fórum Dr. Manoel Pessoa de Luna Filho – Trav. Santos Paes, s/nº, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Expediente nº: 2010.0867.001747

Processo nº: 0000515-65.2009.8.17.0650 (antigo nº 217.2009.000515-8)

Classe: Procedimento Sumário

Autor: Severina Maria Gomes

Advogado: Dr. José Orisvaldo Brito da Silva - OAB/PE nº 57.069

Réu: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Advogado: Dr. Cláudio de Melo Valença Filho - OAB/PE nº 665-B

FINALIDADE: Fica(m) o(s) advogado(s) acima mencionado(s) devidamente intimado(s) para comparecer(em) na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27/05/2010, às 09:30 horas, nos autos do processo em epígrafe, junto à Sala de Audiências deste Juízo.

Glória do Goitá, 17 de março de 2010.

Raimundo Pereira da Silva
Chefe de Secretaria

Wilka Pinto Vilela
Juíza de Direito

Expedido em
17/03/2010

CERTIDÃO
Certifico que se cedeu mandado
de prisão, por prisão e entrega
ao Oficial de Justiça.
Glória do Goitá, 17.03.10

Chefe de Secretaria



JUNTADA

Nesta data, junto a este
Procedimento Mandado de
internação

Glória do Goitá, 31.03.2010



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

Fórum Dr. Manoel Pessoa de Luna Filho
Trav. Santos Paes, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE
CEP: 55.620-000 - Telefone: (081)3658.1277

Juízo de Direito - Vara Única da Comarca de Glória do Goitá

Expediente nº: 2010.0867.001746

MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo nº: 0000515-65.2009.8.17.0650 (antigo nº 217.2009.000515-8)
Procedimento Sumário

Partes:

Autor Severina Maria Gomes
Réu UNIBANCO AIG SEGUROS

Oficial de Justiça: MARIO FILHO DE SA - Matrícula - 1807064

A Doutora Wilka Pinto Vilela, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Glória do Goitá, em virtude da lei, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para que compareça(m) na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito (endereço no timbre).

Audiência: Instrução e Julgamento – Cível - 27/05/2010 às 09:30 horas.

Ciência ao representante do Ministério Público

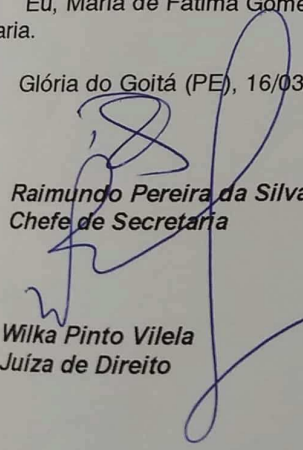
Advertência: Caso deixem as testemunhas de comparecer, sem motivo justificado, serão conduzidas pelo Oficial de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento. Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 343, §§ 1º e 2º, do CPC).

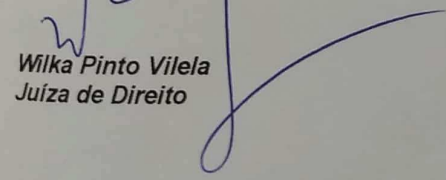
Destinatário(s)

SEVERINA MARIA GOMES
Rua Madre Deus, 510 - Centro.
Glória do Goitá -PE

Eu, Maria de Fátima Gomes Ferreira, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

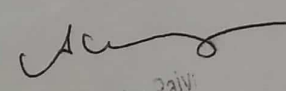
Glória do Goitá (PE), 16/03/2010.


Raimundo Pereira da Silva
Chefe de Secretaria


Wilka Pinto Vilela
Juíza de Direito

Piente em

23/03/10


Ana Cláudia Walmsley Paiva
Promotora de Justiça

92
R

CERTIDÃO

Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
Processo n.º 0000515-65.2009.8.17.0650

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, dirigi-me até o(s) endereço(s) indicado(s) e ali sendo procedi às determinações nele contidas conforme se segue.

RESULTADO DA DILIGÊNCIA

1. **DEIXEI DE INTIMAR** por todo o teor do Mandado retro a autora Sra. **SEVERINA MARIA GOMES**, em vista de haver sido informado por moradores daquela localidade, inclusive pelos seus filhos, Srs. Altair Heleno Gomes e Givanildo Heleno Gomes, que a mesma "**FALECEU**" no último dia 04 do mês em curso/2010, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.

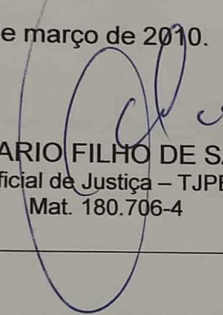
Diante do exposto, devolvo o presente Mandado e fico no aguardo de novas determinações deste Juízo.

TERMO DE FÉ

O referido é verdade. Dou fé.

DATA E ASSINATURA

Glória do Goitá – PE, 19 de março de 2010.


MARIO FILHO DE SÁ
Oficial de Justiça – TJPE
Mat. 180.706-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome:

SEVERINA MARIA GOMES

Matrícula:

077503 01 55 2010 4 00054 014 0027495 81



Sexo	Cor	Estado Civil e idade
Feminino	Branca	viúva, 64 anos
Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Glória do Góltá, Estado de Pernambuco	RG/6457147/SSP-PE	Sim

Filiação e residência
Filha de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Residia rua Madre de Deus nº 510 Jatobá, Glória do Góltá, PEData e hora do falecimento
quatro de março de dois mil e dez, 01:40 hs

Dia	Mês	Ano
04	03	2010

Local de falecimento
no Hospital Agamenon Magalhães Recife-PECausa da morte
Edema Pulmonar, Infarto Agudo do Miocárdio, Cardiopatia Hipertrofica e Dilatada, Hipertensão Arterial Sistêmica, Congestão Hepática

Sepultamento/Cremação	Declarante
Cemitério de Glória do Góltá-PE	Givanildo José Gomes, RG. nº 4777481 SSP-PE, Agricultor, casado, residente na rua Madre de Deus, 720, Jatobá, Glória do Góltá-PE

Nome e nº de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
D^{ra} Adriana Gomes Ferrelra, CRM 11160Observações/Averbações
Ato registrado no livro C-54, às folhas 14, sob o nº 27495. Data do registro: 4 de março de 2010. A falecida era viúva de Heleno José Gomes e deixa 09 filhos de nomes: Givanildo, Altair, Sérgio, Josina, Maria, João, Gilson, Severina e Rosa. Digitado por: MonicaNome do Oficial
Cartório Registro Civil 8º Distrito JudiciárioOficial registrador
LOURIVAL BRITO PEREIRAMunicípio/UF
Recife/PE/Estado de Pernambuco

Endereço

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Recife/PE, 4 de março de 2010Belª Walmerinda Barros S. B. Pereira
Esc. Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco





Escritório de Advocacia
José Brito & Advogados
www.josebritoadvogados.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GLORIA DO GOITA - PE

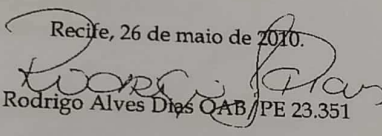
PROCESSO Nº. 217.2009.000515-8

SEVERINA MARIA GOMES, nos autos do processo em epígrafe, que promove em face de SEGURADORA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A vêm respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu advogado infra-assinado, expor e requerer o que segue. Conforme se observa nos autos está marcada para o dia 27/05/10 às 09:30 uma audiência de instrução e julgamento para o presente caso. Contudo, conforme se observa pela certidão de fls., a Autora faleceu e, portanto, se faz necessário o sobrestamento do feito para que seja possível apresentar a certidão de óbito e os documentos dos herdeiros para habilitá-los no pólo ativo da demanda.

Pelo exposto, reitera pelo sobrestamento para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento

Recife, 26 de maio de 2010.


Rodrigo Alves Dias OAB/PE 23.351

Escritórios:

Av. 13 de Maio, 33 - Sala 1109 - Centro - RJ - CEP 20031-007 - 2533-0692
Av. Brigadeiro Lima e Silva, 2035 - Sala 403 - Torre II - D. de Caxias - 2671-6915



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA GLÓRIA DO GOITÁ
FÓRUM DR. MANOEL PESSOA DE LUNA FILHO
Travessa Santos Paes, s/n - Centro - CEP 55.620-000 - Fone/fax: 3658.1277

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Dados do Processo

PROCEDIMENTO SUMÁRIO

nº 0000515-65.2009.8.17.0650

Autora: SEVERINA MARIA GOMES

Réu: UNIBANDO AIG SEGUROS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano dois mil e dez, às 11:07 horas na sala de audiências deste Juízo, no Edf. do Fórum, presente a **Drª. WILKA PINTO VILELA** Juíza de Direito, ausente o advogado da parte autora, presente o **Dr. EDUARDO HENRIQUE ASSIS DE MELO** – OAB/PE nº 24496-D, presente a **Srª. MIRELLY SUZANNY S. SANTOS** - preposto.

Iniciada a audiência, pela ordem requereu o advogado a juntada de Carta de Preposição, pelo que foi deferido por este Juízo. Em seguida, passou a MM. Juíza a dizer que: Considerando o pedido formulado pelo advogado da parte autora, defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de **30 (trinta) dias**. Intimados a parte presente e se advogado. Intimem-se o advogado da parte Autora para as providências de praxe.

E, como nada mais foi dito e nem perguntado, mandou a MM. Juíza encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Vanessa Pereira de Sousa, digitei. Eu, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Pereira da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

WILKA PINTO VILELA
Juíza de Direito

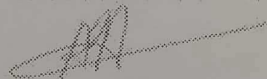
EDUARDO HENRIQUE ASSIS DE MELO
Advogado – OAB/PE nº 24496-D

reposto: Mirelly Santos

CARTA DE PREPOSTO

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.808/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, por seu representante legal abaixo assinado, Mirelly Suzanny S. Santos, inscrito (a) no R.G. Nº 8.176.190, para representar a outorgante em audiência perante a Comarca de Glória de Gostosa, nos autos do Processo nº 217.209.00515-8, proposta por Severina Maria Gomes, que se realizará no dia 27/05/10 às 09:30 horas, podendo prestar depoimento e transigir.

Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2010


Ariella Garcia Leite
OAB/RJ 137.300

97
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Única da Comarca de Glória do Goitá
Fórum Dr. Manoel Pessoa de Luna Filho – Trav. Santos Paes, s/nº, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP: 55.620-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Expediente nº: 2010.0867.003555

processo nº: 0000515-65.2009.8.17.0650 (antigo nº 217.2009.000515-8)

Classe: Procedimento Sumário

Autor: Severina Maria Gomes

Advogado(a): Dr.(a) José Orisvaldo Brito da Silva - OAB/PE nº 57.069

FINALIDADE: Fica(m) o(s) advogado(s) acima mencionado(s) devidamente intimado(s) da decisão de fl. 95, por meio da qual foi deferido o Pedido de Sobrestamento do feito pelo prazo de 30(trinta) dias, para as providências de praxe.

Glória do Goitá, 07 de junho de 2010.

Raimundo Pereira da Silva
Chefe de Secretaria

Wilka Pinto Vilela
Juíza de Direito

*Expedido dia
07/06/2010*

ADATNUL
Processo nº 0000515-65.2009.8.17.0650
Glória do Goitá, 07 de junho de 2010



Escritório de Advocacia

José Brito & Advogados
www.josebritoadvogados.com.br

98

R

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
GLORIA DO GOITA - PE

PROCESSO Nº. 0000515-65.2009.8.17.0650

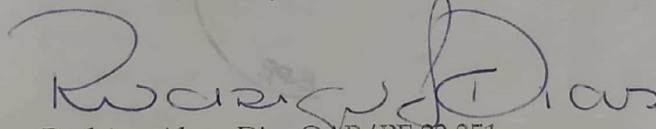
ROSIMAR GOMES DA SILVA e

outros(8), vêm respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu advogado infra-assinado, requerer suas habilitações no pólo ativo da presente demanda, tendo em vista o falecimento de sua genitora a Sra. SEVERINA MARIA GOMES.

Pelo exposto, requer, o prosseguimento do feito e seus ulteriores termos.

Termos em que,
Pede deferimento

Recife, 09 de Julho de 2010.


Rodrigo Alves Dias OAB/PE 23.351

RECEBIDA DO GOITA - 15 JUL 2010 - 13:01 - 007-1/1

10097

Escritórios:

Av. 13 de Maio, 33 - Sala 1109 - Centro - RJ - CEP 20031-007 - | 2533-0692
Av. Brigadeiro Lima e Silva, 2035 - Sala 403 - Torre II - D. de Caxias - | 2671-6915

PROCURAÇÃO

Outorgante (s):

Rosimar Gomes da Silva, solteira, do Lar, portador da CI SSP PE nº 4117420, Gilson Jose Gomes, solteiro, agricultor, portador da CI SSP PE 4211639, e do CPF nº 743.497.404-49, Givanildo Jose Gomes, solteiro, agricultor, portador da CI SSP PE 4777481, e do CPF nº 974.898.784-49, Maria Jose Gomes, solteira, do lar, portadora da CI SSP PE 29.688.361-x e do CPF nº 176.841.868-33, Severina Maria Gomes, solteira, do lar, portadora da CI SSP PE nº 6088069, e do CPF 036-579.924-64, Josinete de Fátima Gomes Soares, brasileira, casada, do lar, portadora da CI SDS PE nº 4.025.125 e do CPF 892.010.194-91 inscrito no CPF nº 245.200.984-91, Altair Jose gomes, solteiro, agricultor, com carteira de trabalho nº 88713, serie 00035, Sergio Heleno da Silva, solteiro, com certidão de Nascimento nº 3322, folhas 262V do livro nº A2, João Jose gomes, com carteira de trabalho nº 47791, residente na Madre de Deus, nº 510, Jatobá, Gloria do Goitá /PE.

Outorgado (s):

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 57.069, com escritório na Av. 13 de Maio, 33 sala 1109 - Centro - Rio de Janeiro.

Poderes:

Os da cláusula *ad juditia* e os especiais para requerimento e ou promover Ação de Cobrança de Seguro DPVAT em razão do falecimento de Helano Jose Gomes podendo para tanto, transigir, desistir, acordar, discordar, receber Mandado de Pagamento junto ao Banco do Brasil, passar recibo, dar quitação, inclusive substabelecer.

100
A

Recife, 06 de Julho de 2010

Rosimar Gomes da Silva

Edvaldo José Gomes

Maria José Gomes

Silvina Maria Gomes

Josinete de Fátima Gomes Soares

João José Gomes



Escritório de Advocacia

José Brito & Advogados

www.josebritoadvogados.com.br

101

R

SUBSTABELECIMENTO

Eu, Dr. JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 57.069, com escritório na Av. Rio Branco, 257 sala 1806, Centro, RJ, substabeleço, COM RESERVAS, os poderes que me foram outorgados por ROSIMAR GOMES DA SILVA E OUTROS, a fim de promover Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, ao Dr. RODRIGO ALVES DIAS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 23.351-D.

Recife, 9 de JULHO de 20 10

José Orisvaldo Brito da Silva
OAB/RJ 57.069

Escritórios:

Av. Rio Branco, 257 - Sala 1806 - Centro - RJ - CEP 20040-009 - 2533-0692
Av. Brigadeiro Lima e Silva, 2035 - Sala 403 - Torre II - D. de Caxias - 2671-6915